



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 21/03/2014
Página(s): 8-9

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 112/2014 – GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 016/2014-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN nº. 04/2014 (PAE nº 6411/2013, protocolo nº 14313/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2014, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº. 016/2014 - GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 22/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 19 de março de 2014.


Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente